

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Camara

LEI

Nº 1.819/2002

Declara de Utilidade Pública o **ESPORTE CLUBE CAVEIRA DE PRATA**, e dá outras providências.

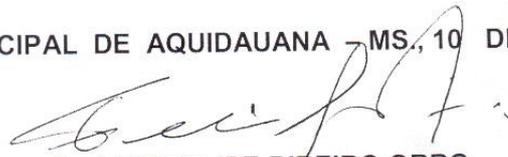
O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o **ESPORTE CLUBE CAVEIRA DE PRATA**, inscrito no CGC sob o n.º 04.332.830/0001-77 com sede à rua Projetada I – Vila Bancária – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 10 DE JANEIRO DE 2002.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

2m